



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.430.331/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARECIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO BROECKER	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3330-2572
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 10:40:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.430.331/0001-12
Razão Social: SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA
Endereço: RUA PARECIS 85 / BROECKER / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071619240964672627

Informação obtida em 24/07/2025 09:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208095590

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2500254157

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CARAZINHO
Local

11 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11145981 em 16/07/2025 da Empresa S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA , CNPJ 04430331000112 e protocolo 252312180 - 01/07/2025. Autenticação: 5C4C4F2BE4A0A65BBB216092EF15A765ADB992. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/231.218-0 e o código de segurança sXq4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/231.218-0	RSP2500254157	30/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.494.570-68	CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	14/07/2025 14:53:41

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA
CNPJ Nº 04.430.331/0001-12
NIRE 43208095590

MARLI DOS SANTOS, brasileira, empresaria, solteira maior de idade, nascida em 06/03/1970, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 389A, bairro Loeff, município de Carazinho – RS, CEP 99500-000, portador da carteira de Identidade nº 9130397822, expedida pela SSP-RS, em 01/07/2015 e CPF sob nº 839.852.559-20 e **CLADIMAR ANTUNES VIEIRA**, brasileiro, bancario, casado pelo regime comunhão parcial de bens, nascimento em 25/05/1964, residente e domiciliado na Rua Parecis nº 85, apto 01, bairro Broecker, no município de Carazinho –RS, CEP 99.500-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 03227786839, expedida pelo DETRAN –RS em 03/04/2014 e CPF sob nº 408.494.570-68, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA**, com sede na cidade de Carazinho –RS, na Rua Parecis, nº 85, no bairro Broecker, CEP 99.500-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208095590 em data de 30.03.2017, inscrita no CNPJ sob nº 04.430.331/0001-12, resolvem em comum acordo alterar o quadro societário, administração da empresa, capital social, objeto social e o ramo de atividade, mediante as condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sócia **MARLI DOS SANTOS**, já qualificada, com uma quota no capital social de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) equivalente a 50,00%, cede e transfere por venda equivalente a 50,00 (cinquenta) por cento, equivalente a R\$-20.000,00 (vinte mil reais) referente sua quota capital, pelo valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) com o pagamento neste ato em moeda corrente do país para a nova sócia **TAIS VIEIRA**, brasileira, solteira, maior de idade, nascida em 21.05.1990, empresária, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 494, bairro Gloria, Carazinho – RS, CEP 99500-000, portador da carteira nacional de habilitação nº.04596361290, expedida pelo DETRAN/RS em 30/01/2024, CPF 821.740.240-04 em razão dessas modificações o quadro social passa a ter a seguinte redação. O quadro social fica constituído pelos sócios **CLADIMAR ANTUNES VIEIRA** e **TAIS VIEIRA**

SEGUNDA – O sócio que ora se retira declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



TERCEIRA – O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **MARLI DOS SANTOS**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

QUARTA – Altera a Clausula Quarta do Contrato social: O capital social que era de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) passa a ser de R\$-1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	525.000	quotas	R\$-525.000,00
TAIS VIEIRA	525.000	quotas	R\$-525.000,00

QUINTA – Altera a clausula sexta do contrato social. Que a administração da sociedade caberá aos sócios, **CLADIMAR ANTUNES VIEIRA e TAIS VIEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Paragrafo Único – O uso da firma será feito pelos sócios-administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

SEXTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal , ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos; ou pôr falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SETIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA – O objeto da sociedade passará a ser: Comércio de equipamentos para prevenção de incêndio, Comercio varejista de extintores, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de material hidráulico, Reparação e inspeção técnica de extintores de incêndio, Instalação de hidrantes, Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, Instalação de equipamentos extintores de incêndio, Instalação de sistemas de detecção de incêndio, Instalação e manutenção de sistemas de alarme contra incêndio, Instalação de Sprinkler automáticos contra fogo.

NONA – Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas constantes do contrato social e posteriores alterações, que por força do presente instrumento não foram modificadas.

DECIMA – À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA
CNPJ Nº 04.430.331/0001-12
NIRE 43208095590**

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de:

S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Parecis, 85, bairro Broecker, no município de Carazinho – RS CEP 99.500-000.

TERCEIRA – O objeto social é: Comércio de equipamentos para prevenção de incêndio, Comércio varejista de extintores, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de material hidráulico, Reparação e inspeção técnica de extintores de incêndio, Instalação de hidrantes, Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, Instalação de equipamentos extintores de incêndio, Instalação de sistemas de detecção de incêndio, Instalação e manutenção de sistemas de alarme contra incêndio, Instalação de Sprinkler automáticos contra fogo.

QUARTA – O capital social é de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	525.000 quotas R\$ 525.000,00
TAIS VIEIRA	525.000 quotas R\$ 525.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.050.000,00

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda.

SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002



OITAVA – A administração da sociedade cabe aos administradores sócios **Cladimar Antunes Vieira e Tais Vieira**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Paragrafo Único – O uso da firma será feito pelos sócios-administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

NONA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA- Os signatários do presente ato declaram que a empresa esta enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei 123/2006.

DECIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DECIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA QUARTA – No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA QUINTA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DECIMA SEXTA – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Carazinho – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida decorrente da vigência deste instrumento.

DÉCIMA SETIMA – Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Carazinho, 26 de junho de 2025.

MARLI DOS SANTOS

CLADIMAR ANTUNES VIEIRA

TAIS VIEIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/231.218-0	RSP2500254157	30/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.494.570-68	CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	14/07/2025 14:53:41

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

839.852.559-20	MARLI DOS SANTOS	15/07/2025 10:22:25
----------------	------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

821.740.240-04	TAIS VIEIRA	15/07/2025 15:19:44
----------------	-------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA , de CNPJ 04.430.331/0001-12 e protocolado sob o número 25/231.218-0 em 01/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11145981, em 16/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.494.570-68	CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	14/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.852.559-20	MARLI DOS SANTOS	15/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
821.740.240-04	TAIS VIEIRA	15/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
408.494.570-68	CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	14/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2025, às 08:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/231.218-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11145981 em 16/07/2025 da Empresa S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA , CNPJ 04430331000112 e protocolo 252312180 - 01/07/2025. Autenticação: 5C4C4F2BE4A0A65BBB216092EF15A765ADB992. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/231.218-0 e o código de segurança sXq4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



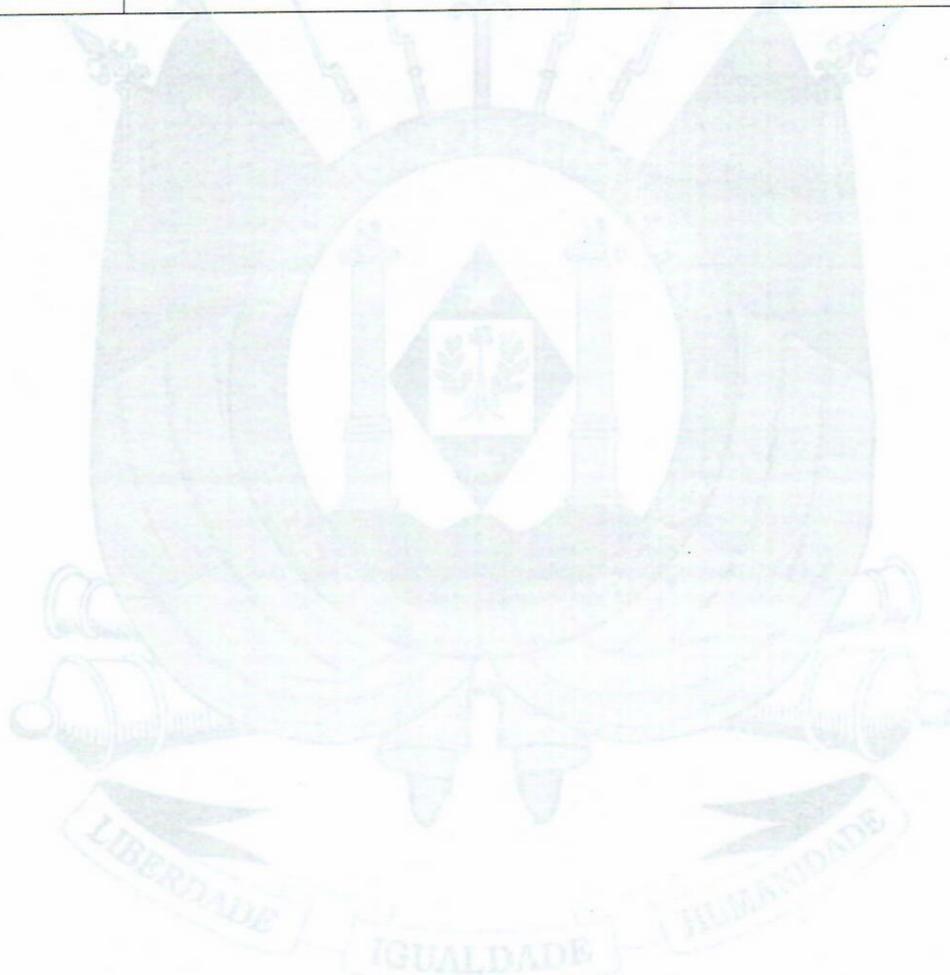
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. quarta-feira, 16 de julho de 2025

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ZES SUPERMERCADO LTDA empresa situada na AV. FLORES DA CUNHA, n. 4260, Carazinho, RS, inscrita no CNPJ: 88.455.589/0001-63, por seu responsável legal **PAULO ROBERTO ZANFERRARI**, vem através deste atestar para os devidos fins que a empresa **SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA** CNPJ: 04.430.331/0001-12 sito a Rua Parecis, n. 85 bairro Broecker, Carazinho RS, forneceu a manutenção de extintores de incêndio, níveis I, II e III; além de ter vendido, entregue e instalado extintores de incêndio, luminárias de balizamento de saída, luminárias de emergência, placas fotoluminescentes, fita dupla face, central de alarme de incêndio e barras antipânico

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Carazinho, RS 31 de julho de 2025.

Centro de Distribuição
88.455.539/0006-78

ZES SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 88.455.589/0001-63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

S O S EXTINTIROS CARAZINHO LTDA, CNPJ 04430331000112, Endereço - RUA PARECIS, 85 BAIRRO BROECKER, CARAZINHO -RS.

24 de julho de 2025, às 10:39:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9168e29ebac25cd617071f54f597d650**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.430.331/0001-12
Certidão n°: 40542141/2025
Expedição: 16/07/2025, às 08:28:43
Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.430.331/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA**

CNPJ base: **04.430.331/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **35391916**
Autenticação: **45754990**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA
CNPJ: 04.430.331/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:36 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **B3DD.A0F7.B8F6.DC0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
ARRECAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11286/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 110690 - S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA

CNPJ/CPF: 04.430.331/0001-12

Endereço: RUA PARECIS, 85

Complemento:

Bairro: BROECKER

Cidade: Carazinho - RS

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/08/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais, débitos ou multas ambientais.

Carazinho - RS, 4 de agosto de 2025

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 025/0089165

CNPJ: 04.430.331/0001-12



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)

/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

☰ Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 004508/2013

Status
Ativo

Concessão
09/05/2013



SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA EPP

Rua Parecis, 85 Cep:99500-000 | Broecker - Carazinho - RS

Tel: (Telefone) (54) 3330.2572 - sosextintores@gmail.com

(<mailto:sosextintores@gmail.com>) - CNPJ: (CNPJ)04.430.331/0001-12

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº (número) 206 de
16/05/2011

Nome de Família
Inspeção Técnica e
Manutenção de Extintores
de Incêndio

Certificado
Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica		pressurização direta e indireta
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC		pressurização direta e indireta
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC		pressurização direta e indireta
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2)		pressurização direta
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de água		pressurização direta e indireta



<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)